

LEI nº 816/2025

Autoria: Assis Salviano Bernardo

Alagoinha, 28 de novembro de 2025.

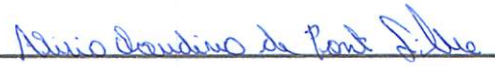
Institui a adoção de “Programa de entrega mensal de cestas básicas aos servidores da limpeza pública (garis)” deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA -PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a adoção de “**Programa de entrega mensal de cestas básicas aos servidores da limpeza pública (garis)**”, como forma de reconhecimento, valorização e apoio social a esses trabalhadores que desempenham função essencial para a cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha/PB, 28 de novembro de 2025.


Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Constitucional